



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

DECISÃO

Matéria: Projeto de Indicação Legislativa nº 07/2018.

Data: 05 de março de 2018.

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE APARELHO DESFIBRILADOR CARDÍACO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO".

Nos termos do art. 134¹ do Regimento Interno desta Casa de Leis, diante do pedido de retirada de pauta realizado pelo autor da Proposição, determino o arquivamento do Projeto de Indicação Legislativa nº 07/2018.

Campo Largo, 28 de março de 2018.


BENTO ANTÔNIO VIDAL
Presidente

¹ Art. 134 - O projeto de lei, que receber parecer contrário das Comissões competentes, será considerado prejudicial, implicando no seu arquivamento.